



**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 175/2025**  
**EDITAL DE INEXIGIBILIDADE Nº 031/2025**

**1. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

Art. 74, inciso IV, da Lei nº 14.133/21

**2. DA DESCRIÇÃO DO OBJETO**

O objeto da presente inexigibilidade é o credenciamento de salão de beleza oriundo do processo administrativo nº154 edital de credenciamento nº04, para uso das soberanas e soberanas da terceira idade durante eventos institucionais.

**4. DO CONTRATANTE**

Município de Modelo.

**1. DA RAZÃO DE ESCOLHA DA CONTRATADA E DO VALOR:**

Contratada: **GILVANDRA PEGORARO**, com registro no CNPJ nº **17.207.795/0001-06**, localizada na **Rua Nereu Ramos, 2309, sala 02, centro de Modelo sc**, De acordo com o inciso IV do artigo 74 da Lei nº 14.133/21, trata da inexigibilidade de licitação para a contratação direta de objetos que devem ser contratados por meio de credenciamento. Essa modalidade de contratação direta ocorre quando um processo licitatório é inviável, sendo o credenciamento um procedimento auxiliar para essa situação, permitindo a formalização de contratos com diversos interessados que atendam a todos os requisitos.

Quanto a justificativa de compatibilidade do preço com os praticados no mercado, conforme documentos em anexos, justifica-se que os preços contratados estão compatíveis com os praticados no mercado.

Os serviços têm natureza de serviços comuns, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.



Em razão da natureza dos serviços, fica dispensada a elaboração de estudo técnico preliminar e termo de referência, conforme Art. 72 inciso I da Lei Federal nº 14.133/2021. Os serviços serão prestados, conforme programação feita pela secretaria e a profissional.

A contratação será por inexigibilidade de licitação conforme lei 14.133/2021.

A nota fiscal deverá ser emitida em nome de Município de Modelo; deverá constar na Nota Fiscal a data e hora em que os serviços forem executados, além da identificação do servidor público que procedeu o recebimento e descritivo de dados bancários para pagamento do serviço.

Detalhamento da proposta:

Nome do Item	Quantidade Estimada	Preço Unitário	Preço Total
SALÃO PARA PRODUÇÃO DE CABELO E MAQUIAGEM DAS SOBERANAS	8	R\$ 200,00	R\$ 1.600,00
SALÃO PARA PRODUÇÃO DE CABELO E MAQUIAGEM DAS SOBERANAS DA TERCEIRA IDADE	8	R\$ 200,00	R\$ 1.600,00

Valor total do fornecedor: R\$ 3.200,00 (três mil e duzentos reais). Os preços são fixos e irrevogáveis.



## **6. DA CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA E DA CATEGORIA ECONÔMICA DO CRÉDITO**

As despesas desta licitação correrão pela dotação relacionada na ordem de compra

## **7. DA FORMA DE PAGAMENTO**

Previamente à realização dos serviços, através de transferência bancária, em favor da CONTRATADA, a qual deverá indicar instituição bancária, agência, localidade e conta corrente para que seja realizada a operação correspondente, bem como emitir nota fiscal correspondente. O contrato será redigido e encaminhado para assinatura assim que o processo licitatório ser homologado.

## **8. DO PRAZO DE EXECUÇÃO**

O objeto contratado deverá ser executado, conforme programação da secretaria e prévio acordo com a contratada.

Modelo/SC, 08 de outubro de 2025.

**BARBARA MILENA GELLER BARON**

**Prefeita Municipal**